

**006 / 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS INFANTIS
– PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”**

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de apresentações artísticas infantis para integrarem a programação do projeto “Choro das Águas”.

II – DO EVENTO

As propostas para este edital deverão ter como foco o público infantil, em atividades artísticas apresentadas durante o projeto Choro das Águas. As apresentações serão realizadas na Praça do DAAE / Fonte Luminosa, Av. Bento de Abreu s/nº, sempre aos domingos, das 16h às 17h.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, artistas e/ou grupos cênicos, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com a proposta apresentada.

3.2. Serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ)

3.3. Artistas e grupos que tiveram projetos contemplados em edital de 2017 e já se apresentaram nas edições anteriores do projeto “Choro das Águas”, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

3.4. As apresentações artísticas deverão acontecer das 16h às 17h do dia agendado, tendo assim 60 minutos de duração.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas apresentadas deverão estar de acordo com os itens abaixo solicitados:

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, ao endereço editaisculturaararaquara@gmail.com no período de 07 a 21 de Março de 2018.

4.3. É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

EDITAL 006 / 2018 – ATIVIDADES INFANTIS

4.4 Para a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos, **sempre encaminhados na ordem em que estão mencionados:**

4.4.1 Documentos referentes ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

4.4.2 Documentos referentes ao projeto:

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Histórico do grupo ou currículo do artista;
- c) Proposta da apresentação contendo: sinopse, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) CD com fotos de divulgação em boa resolução (300 dpi)

4.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita neste edital.

4.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. As propostas habilitadas serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) e seus proponentes serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

5.3. Os resultados dos recursos serão apresentados em até 2 (dois) dias úteis e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

6.2. Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do profissional;
- b) Tempo de experiência na área;

6.3. Caso as propostas encaminhadas não se enquadrem às necessidades desta Secretaria ou não estejam de acordo com as especificações deste edital, o proponente será desclassificado.

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de:

7.1.1. R\$300,00 – propostas de contação de histórias

7.1.2. R\$400,00 – propostas de outras linguagens artísticas

7.2. Os pagamentos serão realizados por meio de contratação de prestação de serviço e apresentação de nota fiscal

7.3. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos

7.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

8.2. O resultado deste edital será divulgado pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br). O proponente aprovado será convocado por telefone e / ou email.